



DECRETO Nº 046/2022

Aposenta a pedido por Idade, a Servidora **EDITE DIAS**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada a pedido por Idade, a partir de 04 de julho de 2022, a servidora **EDITE DIAS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.350.858-1 SSP-PR, inscrita no CPF nº 571.026.789-91, nomeada em 22 de julho de 2013, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 072/2022, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.

Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 61,50% (sessenta e um vírgula cinquenta por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 1.801,80 (Um mil oitocentos e um reais e oitenta centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 21.621,60 (Vinte e um mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de julho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 20 julho 1920
DE N.º 121482
UJUARAMA 20 de 20
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS